

Arteris S.A.

CNPJ/ME nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos quinze dias do mês de março de 2021, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes em sua totalidade, por intermédio de conferência telefônica, conforme autorizado nos termos do § 4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia: 4.1.** Deliberar sobre: (i) a contratação e assinatura de um contrato de empréstimo (Credit Agreement) junto ao Bank of Nova Scotia, instituição financeira constituída de acordo com as leis do Canadá (“Credor”), no valor de principal de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos), com prazo de vencimento de até 12 (doze) meses, à taxa fixa a ser negociada entre a Companhia e o Credor, até o limite de 0,8118% ao ano, incluindo a emissão de nota promissória representativa da dívida (“Contrato de Crédito”); (ii) a contratação e assinatura de um contrato de swap (“Contrato de Swap”) junto ao Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo, instituição financeira constituída de acordo com as leis do Brasil (“Scotiabank Brasil”), no valor de referência de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos) incluindo a(s) respectiva(s) carta(s) de confirmação relacionada(s), limitado ao valor em reais em CDI acrescido de spread de até 1,30% ao ano (iii) contratação do agente processual (*Process Agent*) para receber citações em nome da Companhia e contratar os demais prestadores de serviços para a operação, incluindo agente de cálculo e assessores jurídicos, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima; e (iv) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar a contratação, assinatura e formalização do Contrato de Crédito, do Contrato de Swap e de todos os demais documentos necessários e relacionados à operação. **5.2.** Autorizar a Companhia a praticar, por meio de seus diretores e/ou representantes, todos os atos necessários à realização e efetivação da operação, incluindo, mas não se limitando, a (a) definir todos os termos e condições da operação que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação, (b) negociar todos os termos e condições do Contrato de Crédito, e dos demais documentos que se fizerem necessários, e (c) celebrar o Contrato de Crédito, a nota promissória representativa da dívida do Contrato de Crédito, o Contrato de Swap, a(s) respectiva(s) carta(s) de confirmação do swap, e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados à operação e seus eventuais aditamentos, bem como todo e qualquer outro ato relativo à operação, incluindo os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas. **5.3.** Autorizar a Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes, a contratar os prestadores de serviços para a operação, incluindo agente processual, agente de cálculo e assessores jurídicos, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização de tais contratos. **5.4.** Ratificar todos os atos já praticados com relação às deliberações acima. **5.5.** Por fim, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; **Conselheiros:** Humberto Ramos de Freitas, Marcos Pinto Almeida, Fernando Martinez Caro, Henrique Carsalade Martins, Marti Carbonell Mascaro, Francisco José Aljaro Navarro, Jorge Fernandez Montoli, Sebastian Jose Morales Mena e Andre Dorf. São Paulo, 15 de março de 2021. “Confere com a original lavrada em livro próprio” **Juan Gabriel Lopez Moreno** – Presidente da Mesa; **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 213.657/21-1 em 12/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

